



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1317

Página 1 de 5

Sumário

Setor de Licitação	2
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - PROCESSO Nº 130/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026	2
Recursos Humanos	3
Convocação - Processo Seletivo nº 001/2025	3
Secretaria Geral	4
Portaria nº 2.297	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026.

PROCESSO Nº 130/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIACU.

CONTRATADO: AUTO POSTO R.A.A. DE TAIACU LTDA. EPP.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

ETANOL: R\$ 3,80

GASOLINA: R\$ 6,40

ÓLEO DIESEL S10: R\$ 8,08

ÓLEO DIESEL S-500: R\$ 6,99

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.

SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI - PREFEITA.



Prefeitura Municipal de Taiaçu

Estado de São Paulo

Processo Seletivo nº 001/2025

Convocação

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata classificada abaixo relacionada, a se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Taiaçu, sito à Rua Raul Maçone nº 306, munida de seus documentos pessoais a fim de confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga temporária oferecida.

Auxiliar de Classe

CLASS.	NOME
10º	GIOVANA VALENTINA DE ARAUJO

Fica fixado o prazo de 05 (cinco dias) contados da data de publicação desta convocação para que o candidato confirme ou não o seu interesse pela vaga temporária oferecida. Findo os quais, caso o candidato não atenda a presente notificação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito à vaga em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Prefeitura Municipal de Taiaçu, 05 de Outubro de 2026.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.297/2026

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.887/2021.

A Prefeita Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 1.887, de 23 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público consistente na substituição transitória de servidor da área da educação, cuja ausência comprometeria a continuidade do serviço público essencial, nos termos do art. 3º e um dos incisos da Lei nº 1.887/2021,

CONSIDERANDO que a contratação possui caráter estritamente temporário, não gerando direito à efetivação ou estabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação, por tempo determinado, da candidata classificada abaixo relacionada, para o exercício da função de **Auxiliar de Classe**, destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

Nome	RG
ELAINE CRISTINA GONÇALVES	**437.951-*

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior terá duração de 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, com início em 05/10/2026, observados os limites previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.887/2021.

Art. 3º O vínculo decorrente desta contratação será regido exclusivamente pelo regime jurídico de direito administrativo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.887/2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.129/2026, aplicando-se, naquilo que couber, as regras estabelecidas na Lei Complementar n. 05 de 26/09/2001.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Art. 4º A presente contratação não gera direito à estabilidade, efetivação ou prorrogação automática, extinguindo-se pelo decurso do prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiaçu, em 05 de Outubro de 2026.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria